

Caçapava, 06 de outubro de 2025.

Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 07/10/25
Hora: 14:22h

Assinatura

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que ***altera dispositivos da Lei Complementar nº 119, de 27 de setembro de 1999, que dispõe sobre o parcelamento e ocupação do solo no Município de Caçapava/SP, e dá outras providências***, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente iniciativa justifica-se pela necessidade de atualização e modernização da legislação urbanística municipal, de modo a adequá-la às normas federais, estaduais e às melhores práticas de planejamento urbano e ambiental vigentes. A Lei Complementar nº 119, de 1999, apesar de consolidada, não contempla dispositivos fundamentais para o licenciamento de empreendimentos habitacionais de interesse social, nem para a gestão adequada de áreas permeáveis e de bacias de retenção de águas pluviais.

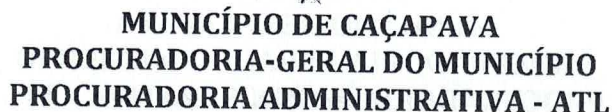
Entre as alterações propostas, destacam-se, a inclusão de dispositivo no art. 4º para assegurar que, no licenciamento de novos conjuntos habitacionais ou condomínios destinados a construções de Habitações de Interesse Social (HIS), licenciados pelo GRAPROHAB ou com estudos de impacto ambiental e sem supressão de vegetação nativa seja estabelecida área permeável mínima de 10% da área total do empreendimento, garantindo sustentabilidade urbana e proteção ambiental; bem como a inclusão, no inciso XII do art. 20, da alínea “k”, para tornar obrigatória a implantação de bacias de retenção de

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.sp.inpe.br/autenticidade -
com o código de verificação 8690388800000070B009A9D092E20C00DD e documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.





As alterações propostas visam, portanto, garantir a sustentabilidade, segurança e ordenamento urbano em novos empreendimentos, incentivando o planejamento responsável, a preservação ambiental e a ocupação regular do solo, em consonância com as diretrizes da legislação federal e estadual.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

YAN LOPES DE ALMEIDA: 4153091812
 Assinada digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA: 4153091812
 NDI: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
 AS, CN=Intersatel, OU=37844559000168, OU=C
 Synchrid MultiSig, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA: 4153091812
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado:
 Data: 2025.10.07 13:41:29-0300'
 Data: 2025.10.07 13:41:29-0300' 1,0

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br

CEP: 12.280-930 / Tel. (12) 3053-6630 - atiz@cacapavasp.org.br

